

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO VERBENA**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024**

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996 e nº 12.711/2012, esta última alterada pelas Leis nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023; nos Decretos nº 3.298/99 e nº 7.824/2012; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18); nº 2027/2023 e ainda na Resolução CEPEC nº 1.808/2023, torna publico o presente Edital Complementar com a seguinte retificação:

**1. Inclui** as normas referentes ao ingresso para os cursos que possuem entradas no 1º e 2º Semestres.

1.4.1 É vedada, ao(à) candidato(a), a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, nos cursos que possuem as vagas referentes ao 1º e 2º semestres ofertadas em conjunto, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a definição realizada pela UFG.

1.4.2 A definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/aprovação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas.

1.4.3 A relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicada no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, junto à relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-la

Goiânia, 26 de março de 2024.

Profª. Angelita Pereira de Lima  
**Reitora da UFG**